



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000

TELEFONE (38) 3233-1325

LEI Nº 1.382, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

Altera a Lei Municipal nº 1.283, de 16/12/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013.

A Câmara Municipal de Francisco Sá – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Francisco Sá, para o período de 2010 a 2013.

Art. 2º - Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1.283, de 16 de dezembro de 2009, que integram o Plano Plurianual do Município de Francisco Sá, para o período de 2010 a 2013, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá (MG), 1º de fevereiro de 2012.

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 1º de fevereiro de 2012 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou âncora) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1383 que dispõe sobre: Alteração da Lei Municipal nº 1.283, de 16/12/2009.

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

1º de fevereiro de 2012

Eva Lúcia Soares Carreiro

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685